



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL - 4ª DELEGACIA REGIONAL DE CACOAL

CONTRIBUINTE: ASSOC. ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
CNPJ: 06.052.92910001-40
ENDEREÇO: Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Jardim Eldorado - Cacoal/RO
ASSUNTO: Isenção de IPVA
DSF: 20243700400474; e-PAT 67905

DESPACHO DECLARATÓRIO N° __/2024/4ª DRRE

O Delegado Regional da Receita Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 16 do Decreto nº. 9963/2002, após analisar o pedido formulado através do Processo acima identificado, **DECLARA**, com base no artigo do citado Decreto, que a requerente acima identificada está qualificada para usufruir o benefício da NÃO INCIDÊNCIA DO IPVA, nos termos do artigo 6º, inciso III, alínea "f", e seu parágrafo único, do Regulamento do IPVA, relativamente ao seguinte veículo:

FORD/RANGER XLSCD3D4A, ano modelo 2024/2025, chassi 8AFBRO1L9SJ413788, Renavam 1404083437, Placa QTD1E96.

Cacoal, 01 de outubro de 2024

Assinado digitalmente por SIARE MARTINS
VIEIRA:80548210500
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AS: OLIVALDO, OLIVAR RUI MADEIRA, OU=
Presencial, OU=23035187000108, CN=SIARE
MARTINS VIEIRA:80548210500
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.03 09:59:39 -0400'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SIARE MARTINS
VIEIRA:8054821
0500

Siare Martins Vieira
Delegado Regional /4ª DRRE – Cad. 300113928.